



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Gabinete Vereador Fabrício Marinho



COMUNICAÇÃO INTERNA N. 09/2020

Itajaí, 10 de março de 2020.

Ao Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Itajaí

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Ver. Paulo Manoel Vicente

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me da presente para apresentar o relatório circunstanciado da Audiência Pública realizada na data de 26 de fevereiro do corrente ano, com o objetivo de discutir as alterações das alíquotas da contribuição previdenciária dos servidores públicos ativos e inativos de Itajaí, nos termos do Requerimento n. 18/2020, aprovado na 5ª Sessão Ordinária, em 18 de fevereiro de 2020.

Em razão do que se segue, aguardo o cumprimento das devidas providências, especialmente em relação à disponibilização oficial do documento anexo.

Aproveito o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

FABRÍCIO MARINHO
Vereador - CIDADANIA

Respeitosamente,



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Gabinete Vereador Fabrício Marinho



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
DISCUTIR AS ALTERAÇÕES DAS ALÍQUOTAS DA CONTRIBUIÇÃO
PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS
DE ITAJAÍ**

INTRODUÇÃO

No dia 26 de fevereiro de 2020, foi realizada audiência pública para discutir as alterações das alíquotas da contribuição previdenciária dos servidores públicos ativos e inativos de Itajaí, no Plenário Vereador Arno Cugnier da Câmara de Vereadores de Itajaí, a partir das 19h, na sede do Legislativo.

O encontro foi proposto pelo vereador Fabrício Marinho (Cidadania), que presidiu a audiência, objetivando criar um espaço de diálogo, em razão da aprovação da reforma da Previdência (Emenda Constitucional n. 103/2019) pelo Congresso Nacional, que determinou a necessária adequação dos Estados e Municípios à nova legislação previdenciária até julho de 2020.

Em razão da urgência na votação do Projeto de Lei Complementar n. 04/2020, encaminhado pelo Executivo, houve debate sobre as possíveis modalidades contributivas segundo a Emenda Constitucional (EC n. 103/2019): aumentar a alíquota para todos os servidores igualmente, passando a contribuição para no mínimo 14%, ou adotar o modelo progressivo da União, com contribuições que variam de 7,5% a 22%, de acordo com o salário de cada servidor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Gabinete Vereador Fabrício Marinho



A fim de ampliar o debate, participaram da mesa de discussões representantes de órgãos de classe e interessados na matéria, entre eles: o vice-prefeito de Itajaí, Marcelo Sodré, o Procurador do Instituto de Previdência de Itajaí (IPI), Vitor Paul Woyakewicz, o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Rio Itajaí (Sindifoz), Francisco Eduardo Johannsen, o representante da Associação dos Servidores Públicos Aposentados Municipais de Itajaí (ASPAMI), João Alberto Silva, o Presidente da Federação dos Trabalhadores Municipais de Santa Catarina (FETRAM-SC/CUT), Lizeu Mazzioni, a Secretária Geral da OAB/SC - Subseção de Itajaí, Ketrin Schubert Tavares Bastos Gama, o representante da Comissão Técnica de Estudo para a Reforma da Previdência do IPI, Paul Benedict Millan Estanislau, e os membros da Câmara de Vereadores de Itajaí, Vereador proponente e Presidente da Audiência Pública, Fabrício Marinho (Cidadania), Vereador Robison José Coelho (PSDB) e Vereador Fernando Martins Pegorini (Progressistas).

Tendo em vista a complexidade do assunto, referente as inovações legislativas oriundas da reforma da previdência, que geram reflexos nos Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), a criação de um espaço para o diálogo, especialmente para os servidores do município, é uma importante ferramenta para entender e esclarecer os pontos críticos, informar os servidores, em vista da necessária adequação até o dia 1º de março do corrente ano, em respeito ao princípio da anterioridade nonagesimal, e disposições da nova legislação aprovada em 2019.

RELATÓRIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Gabinete Vereador Fabrício Marinho



Aberta a Audiência Pública, presidida pelo Ver. Fabrício Marinho, convidando as demais autoridades para compor a Mesa de debates, o mesmo salientou a importância da audiência pública, como importante instrumento democrático para nortear as decisões dos parlamentares, para a fundamentação do juízo sobre a matéria, não apenas dos parlamentares que votarão a matéria, mas de todos que participam da audiência.

Concluindo sua introdução, o Presidente passou a palavra ao Procurador do Instituto de Previdência de Itajaí (IPI), Vitor Paul Woyakewicz, pelo período regimental de 10 minutos para suas considerações iniciais.

O Procurador alertou sobre a complexidade e importância do tema, bem como da recente aprovação da reforma da previdência, que possui diversas normas autoaplicáveis, razão que surgiu a necessidade da criação de uma Comissão Especial, da qual este faz parte, para análise e estudo do assunto no âmbito do Município. O primeiro tópico recaiu sobre as alíquotas, que atualmente encontram-se estabelecidas em 11%, mínimo este tributado desde a criação do IPI, em consonância com o mínimo estabelecido pela legislação federal aos servidores públicos da União. Com a reforma, a alíquota foi majorada para 14%, sendo que há uma regra que estabelece que as alíquotas dos servidores públicos da administração direta e indireta não poderão ser inferiores aos índices federais.

Segundo o Procurador, gostaria este de possuir um prazo para possibilitar o debate e adiar até máximo a alteração da alíquota. No entanto, a iminência do projeto, que tramita na Câmara de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Gabinete Vereador Fabrício Marinho



de Itajaí, surge pela necessária adequação da alíquota municipal para com a alíquota federal, em caráter emergencial, em razão do prazo estipulado pelo governo federal e em respeito à regra constitucional que o determina. O IPI se manifesta da seguinte forma em razão das orientações manifestadas pela Corte de Contas e, através da Portaria SEPRT/ME n. 1348, de 3 de dezembro de 2019, pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, mediante a alteração da Lei Complementar n. 13/2001 e majoração de 11% para 14%, com base nos estudos da comissão, para a não configuração de irregularidade ou para que não seja passível de qualquer espécie de penalização pela sua não adequação.

Informou ainda que a lei que adequa as alíquotas de contribuição ao RPPS àquelas disciplinadas pela EC n. 103/2019 precisa tramitar com urgência para respeitar o prazo da noventena, ou seja, para permitir que a vigência das novas alíquotas se atenha ao prazo de 31 de julho, a mesma deve ser aprovada até 1º de março, quando estará respeitando o prazo correspondente ao previsto na resposta de consulta formulada ao Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC).

Fez considerações acerca das disposições da lei que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias, especialmente sobre o artigo 11 e seus parágrafos, acerca da modalidade fixa e progressiva das alíquotas. No entanto, explanou que a Lei Orgânica do Município não recepcionou a regra da progressividade e, portanto, não poderão aplicar alíquotas diferenciadas ou progressivas em âmbito municipal até uma alteração da Lei Orgânica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Gabinete Vereador Fabrício Marinho



Indicou ainda as disposições do artigo 149, que inclui novos três parágrafos, que inclui junto a progressividade a possibilidade de aumentar a tributação dos aposentados e pensionistas, que hoje possuem isenção aqueles que percebem até seis salários mínimos, passando a isentar apenas os servidores que recebem até um salário mínimo, somado também a faculdade de instituir alíquotas extraordinárias para saldar um déficit previdenciário, que existe no RPPS de Itajaí.

Assim, pela indicação de não se adotar a alíquota progressiva, o representante do Instituto de Previdência de Itajaí, em análise das alterações legislativas constitucionais, em razão das imposições que a alteração da alíquota fixa para a alíquota progressiva demanda, na busca de um equilíbrio financeiro e atuarial do sistema e equacionamento do déficit atuarial, que sem a adesão nas novas regras da Reforma da Previdência.

Demonstrou a necessidade de um estudo do déficit atuarial, e que com base neste poderá se sopesar o quanto custaria ao sistema as alterações e mudanças das regras ou somente o equacionamento da arrecadação, alertando que as decisões tomadas deverão ser observadas com cautela sobre o que será imposto em caso de se referendar as medidas aderidas na reforma da previdência.

Conclui que a posição do IPI foi incluída já conforme o Projeto de Lei Complementar n. 4/2020, objeto da audiência pública.

Em seguida, passou a palavra ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Rio Itajaí (Sindifoz), Francisco Eduardo Johannsen, que reforçou a importância e o impacto



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Gabinete Vereador Fabrício Marinho



do tema da audiência pública, que permearão a vida funcional e aposentadoria de todos os servidores municipais.

Também realizou um histórico da Proposta de Emenda Constitucional, apresentada em fevereiro de 2019, conhecida como Reforma da Previdência, que foi convertida em Emenda Constitucional n. 103/2019, embasada em um sistema justo e igualitário, com objetivo do fortalecimento da supervisão do RPPS, através da proteção das classes menos favorecidas mediante políticas sociais, e que trouxe consigo a adequação das alíquotas contributivas dos servidores ativos e inativos.

Como representante, indicou que o posicionamento do Sindicato dos Servidores não é contrário à adequação do Município as alterações trazidas pela emenda, visto tratar-se de imposição constitucional, não se podendo evitar a sua aplicação.

Assim, colocou que entende pela necessidade, em respeito ao princípio da anterioridade nonagesimal, da vigência da lei até dia 1º de março de 2020, fazendo ressalvas quanto à estipulação da modalidade de alíquota aplicada, indicando a possibilidade de aplicação da progressividade em detrimento da fixa de 14%.

O Sr. Francisco destacou que a própria União adotou a alíquota progressiva, estipulada no §1º do art. 11 da EC n. 103/19, demonstrada a possibilidade de adoção destes parâmetros pelos Municípios, e que em nenhum momento traz que essa alíquota “poderá ser”, mas sim que será reduzida ou majorada.

Ainda, sobre o caso do RPPS de Itajaí possuir déficit atuarial, apresentou a Portaria n. 1.348, de 3 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Gabinete Vereador Fabrício Marinho



disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, que indica que a alíquota mínima será de 14%, caso não sejam adotadas alíquotas progressivas, e em positivo, que deverão ser referendadas integralmente as alterações do art. 149 da Constituição Federal. No entanto, qualquer implementação das alíquotas adotada, no caso do Município ser deficitário, como é o caso do Município de Itajaí, deverá estar condicionada a apresentação de outras medidas de equacionamento do déficit, conforme a referida portaria, mediante embasamento em avaliação atuarial que demonstre que a aplicação contribuirá para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Por fim, apresentou alguns exemplos de cálculos dos valores de contribuição conforme a atual alíquota de 11% em comparação com os valores sobre 14%, seguido de cálculos sobre a diferença com os valores de alíquotas sobre as faixas progressivas, bem como notícias da aplicação da alíquota progressiva em outras unidades da federação.

Seguido, dele, o vice-prefeito de Itajaí, Marcelo Sodré, fez uso da palavra para indicar que entende ser dos servidores a competência para discutir sobre as melhores medidas a serem tomadas no que se refere às alíquotas, sendo criterioso apenas, conforme posicionamento do governo, quanto ao atendimento do prazo constitucional, para não quedar inadimplente. Entende necessária a realização por empresa isenta de estudo dos modelos disponíveis e seus reflexos, para compreensão de todos, e em seguida colocar em votação, por meio de “plebiscito” (sic, fazendo referência ao referendo).



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Gabinete Vereador Fabrício Marinho



Neste sentido, apresentada a proposta do governo, entende pela sua aprovação, em razão do déficit, da alíquota fixa em 14%, e cabendo a previsão da progressividade, atendendo, futuramente, as demais adequações legislativas necessárias para sua implementação, e mediante o estudo, no prazo máximo de 6 meses, colocar-se-ia em votação entre os servidores para a adoção de alíquota fixa ou progressiva.

O presidente, Ver. Fabrício Marinho, então, em razão da fala do vice-prefeito, na condição de representante do executivo, solicitou que este encaminhe uma emenda ao Projeto que tramita na Câmara de Vereadores de Itajaí com a proposta, colocando um prazo máximo para votação que dê ao servidor a oportunidade de indicar a sua preferência. Disse também que se a questão é a necessidade de alteração da Lei Orgânica, em vista das inúmeras urgências encaminhadas pelo governo, não há impedimento para a realização de votação em regime de urgência que se adeque, e para que contemple o 'menos ruim' ao servidor.

Passada a palavra ao Vereador Fernando Pegorini, este indicou que há um debate jurídico na matéria, mas que não há um estudo atuarial para embasamento. Falou que ele quem tem certo conhecimento na área, não está muito bem informado, e que os parlamentares tem que discutir a matéria até amanhã por conta do prazo nonagesimal. No entanto, entende que é imprescindível a colocação de um prazo específico dentro do Projeto de Lei, porque em casos passados o governo, indicando a realização de estudo de reestruturação do atual sistema coletivo, que demorou a ser entregar já que não se estipulou prazo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Gabinete Vereador Fabrício Marinho



Terminou solicitando o compromisso do governo, para que ainda esse ano seja discutido, solicitando prazo previsto no projeto.

O Vereador Robison Coelho falou que participa para se preparar para votação de quinta-feira (27 de fevereiro). Falou que ouviu atentamente as falas dos que o antecederam e que só confia na questão de prazo, se referindo a fala do Fernando Pegorini, se estiver no papel. Disse estar claro que a maioria dos servidores prefere o sistema progressivo, lamentando que o Projeto demorou para chegar na Câmara, razão que diminui o prazo para estudo e debate pelos parlamentares. Terminou ressaltando que se não há possibilidade de se adotar a progressividade porque a lei não deixa, que haja modificação da lei, convidando para que os servidores se façam presentes na quinta (27), dia da votação do Projeto.

Seguindo os debates, fez uso da palavra o representante da Comissão Técnica de Estudo para a Reforma da Previdência do IPI, Paul Benedict Millan Estanislau, que parabenizou o presidente pela realização da audiência, e pela agilidade da organização na Casa. Explicou sobre as ressalvas que havia feito sobre a presença de regra de progressividade já está presente no texto do projeto, bem como das competências e dos serviços prestados pelo Conselho Municipal de Previdência (CMP). Demonstrou o privilégio que é possuir um regime próprio de previdência social dentro do município. Mencionou ainda que ninguém enquanto membro da CMP rechaçou a hipótese de estudar a progressividade, no entanto, discordou dos cálculos apresentados pelo Presidente do Sindifoz, indicando que o cálculo não é apenas financeiro. Reforçou a necessidade da manutenção do RPPS, pois não haverá a oportunidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Gabinete Vereador Fabrício Marinho



de se criar outro. Defendeu o entendimento que o termo 'poderá', previsto no § 1º do art. 11 da EC n. 103/19, não se trata de uma faculdade concedida, porém compreendido no sentido autorizativo da legislação.

Terminou sua fala explicando que, por regras de aderência à Constituição Federal, o município não dispõe de competência para legislar sobre matéria previdenciária, e, portanto, acatando-se a progressividade deverá o Município acatar as demais regras previstas na Constituição.

Passada a palavra ao representante da Associação dos Servidores Públicos Aposentados Municipais de Itajaí (ASPAMI), Sr. João Alberto Silva, disse este que houve discussão do caso no CMP, órgão que faz parte representando a ASPAMI. Falou que estudaram, e ouviram muito bem o senhor Vitor e acompanham o raciocínio deles. Acreditam que 14% seja o mais justo e o mais fácil de aplicação neste momento, fazendo uma ressalva: antes de ser encaminhado para a Câmara, deveria ter passado no CMP, deveria ser colocado uma adequação referente a questão da progressiva. Aprovam agora o 14%. E se faz um estudo atuarial, porque ele é essencial e necessário para que se possa ser justo o contexto que estão passando. Diz ser o mais difícil atingir o servidor aposentado que ganha pouco e vai ter que contribuir. Também indica que a contribuição dos aposentados já houve mudança no valor. A partir de agora será descontado a partir de R\$6.101 de salário. Falou que tiveram várias pessoas que não contribuíram para o IPI, mas que essas pessoas não são culpadas pelo o que aconteceu. Reforçou a questão da capitalização, que está muito bem, e que o maior problema é a questão da repartição. Falou que a Prefeitura tem que fazer o repasse de R\$6,5 milhões por mês



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Gabinete Vereador Fabrício Marinho



para pagar os aposentados, mas que não é o dinheiro do pessoal que está na ativa que entrou após 2001.

O Presidente da Federação dos Trabalhadores Municipais de Santa Catarina (FETRAM-SC/CUT), Lizeu Mazzioni começou sua fala explicando o que eles têm feito pela Federação. Falou que no ano passado realizaram um trabalho de mobilização para combater a reforma da previdência. Discorreu a respeito do regime de previdência. Afirmou que na Emenda 103, os Senadores e Deputados mantiveram a autonomia do município em relação a previdência. Afirmou que a intenção do Ministro da Fazenda é acabar com a Previdência Pública. Disse que a Emenda 103 deixa claro no artigo 36 que no regime próprio dos municípios e dos estados, o município tem autonomia. A Emenda 103 não implica mudança. Ele afirma que é o contrário, em vários artigos ela diz que se não for acolhida por lei do município em seu regime próprio, deve se prevalecer e permanecer em vigor as regras anteriores a Emenda 103. Isso está em primeiro plano do ponto de vista jurídico. Esse é o primeiro aspecto. Em sua fala ele complementa que o Artigo 36 não diz que o Município precisa adotar integralmente as regras da previdência. Diz que enquanto não adotar, permanece e continua em vigor as regras constitucionais, inclusive aquelas que foram revogadas pela emenda 103. Completa que ela faz apenas três imposições. Com o Artigo 9 – Limitação da aposentadoria pensão como benefício de regime próprio; Criação do Teto Previdenciário do Regime Geral para o Regime Próprio no prazo de 2 anos, até novembro de 2021; Impedimento de ter uma alíquota de contribuição menor que a União, desde que tenha déficit. Neste ponto ele elenca um primeiro problema, pois afirma que o município tem um fundo



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Gabinete Vereador Fabrício Marinho



que tem superávit atuarial e um plano que tem déficit atuarial. E deixa o questionamento: “Qual que vale? Qual que vale para o Artigo 9 da emenda 103? Os dois juntos?” Por fim, parabenizou o Vereador Fabrício Marinho que realizou a audiência. Disse que o debate deve ser acontecer de fato antes de mudar o valor da contribuição. Chamou a atenção para os aposentados. Diz que quando fala em aposentadoria, não fala apenas em quem está aposentado. Deixou o questionamento se para os aposentados será também a alíquota de 14%. Se com o progressivo poderia ser 7,5%. Explicou a situação de cada faixa salarial e sua respectiva contribuição. Explicou que para quem ganha 2 mil reais, entre 8% e 14% existe bastante diferença. Para finalizar, falou sobre o equilíbrio atuarial. Falou que é complicado. Que não é só a contribuição do empregado, mas também do empregador. Mas que o projeto não aumenta o do empregador (no caso a Prefeitura). Não diz para aumentar o do empregador. Disse que o equilíbrio depende das regras de aposentadoria e pensão, das aplicações financeiras. Pois pode acontecer problemas como algum fundo falir em alguma crise financeira. Existe também a questão do concurso público. Estão falando do regime de repartição simples, mesmo que tenha capitalização da poupança, onde o conjunto de segurados contribuem, uns se aposentam, outros continuam trabalhando, outros virão para aposentar os que estão trabalhando. O concurso público pode melhorar o cálculo atuarial por exemplo, ao trazer jovens. Trouxe ao público ainda diversos questionamento a serem debatidos no futuro, como o imposto de renda dos aposentados e pensionistas, por exemplo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Gabinete Vereador Fabrício Marinho



Finaliza dizendo que Itajaí precisa fazer o debate, porque o artigo 9º impõe que a alíquota não pode menor que a alíquota da união. Tem que se discutir então qual é a alíquota da união. Diz que acredita que a contribuição Progressiva seja mais adequada ao servidor.

A Secretária Geral da OAB/SC - Subseção de Itajaí, Ketrin Schubert Tavares Bastos Gama começou sua fala dizendo que é muito importante verificar o que vai onerar ou não. É preciso onerar o mínimo possível os servidores. Afirma que antes de tudo é preciso avaliar quais são os reflexos dessa oneração no futuro. Por isso a importância da avaliação atuarial no IPI, destaca. Disse que foram feitos nos últimos anos os estudos e não foi programado para 2020. Faz o questionamento do porquê? Sem essa avaliação, afirma não ser possível saber se é melhor o regime de alíquota progressiva ou fixa. O Progressivo é mais igualitário e onera menos o servidor. Mas quais são os reflexos disso no futuro? Deixa o questionamento de quando os servidores forem se aposentar. "Será que pagar menos agora, é tão importante quanto no futuro ter o valor para a aposentadoria de vocês? Essas respostas só podem ser dadas através da avaliação atuarial", afirma. Sem essa avaliação é muito leviano impor a progressiva ou fixa, afirma. O entendimento da OAB, para preservar o sistema e os servidores, é o de que deveria ser incluído na Lei um prazo para a realização do Cálculo Atuarial. O simples fato de "poder", não obriga. Tem que incluir um prazo sim. Um prazo para realizar o cálculo e depois avaliar o que é melhor hoje e o que melhor para o futuro.

Aberta a palavra ao público presente, inscritos os que manifestaram interesse de fazer uso da tribuna, iniciando-se pelo Sr. Edimar, servidor e membro do Sindifoz, este parabenizou a realização da



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Gabinete Vereador Fabrício Marinho



presente audiência, apesar do afogadilho. Fez protesto quanto às informações antagônicas nos discursos dos membros da mesa, e reforçou que acredita que financeiramente o IPI está bem. Finalizou sua colocação não concordando com a forma em que o município agiu, com pressa na discussão e aprovação do projeto, de 'último minuto'.

A próxima inscrita foi a Sra. Rosane Flores, aposentada, que fez suas manifestações em desfavor aos ajustes da previdência social.

Em seguida, a Sra. Cleonice, professora, exaltou a fala do Presidente da Federação dos Trabalhadores Municipais de Santa Catarina (FETRAM-SC/CUT), Lizeu Mazzioni, e exigiu que os representantes respeitem os trabalhadores da rede pública.

O próximo a se manifestar foi o Sr. Nelson Abraão, aposentado, que fez suas colocações, solicitando a retirada, pelo Prefeito Municipal, do Projeto de Lei, bem como exigindo o cálculo atuarial. Defendeu que a CMP não deveria ser montada pelo Prefeito Municipal e questionou a falta do documento da CMP que indicaria que o Projeto poderia ser encaminhado à Câmara de Vereadores sem o devido cálculo atuarial, indicando que seria caso de improbidade administrativa.

Seguindo as inscrições, o Sr. Jaime, advogado, que exaltou a necessidade do cálculo atuarial, mencionado durante toda a audiência, demonstrando que, ainda que conhecedor da área, não possui capacidade técnica para indicar qual das modalidades é a mais benéfica aos servidores, e que somente um atuário teria a condição de apresentar a real conjuntura do RPPS, para tratar com justiça social e equilíbrio atuarial sobre suas reformas. Acredita ser inadmissível a inexistência do cálculo atuarial na tramitação do projeto, questionando



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Gabinete Vereador Fabrício Marinho



sobre o prazo para realização do estudo e para sua conclusão. Terminou sua manifestação esclarecendo que a fixação das alíquotas nada impede a aplicação de outras medidas de equacionamento do déficit previstas no art. 149 da EC n. 103/2019, e fazendo ressalvas que não haverá outras alterações sobre as regras previdenciárias.

O próximo inscrito foi a Sr. Gabriel, acadêmico, que questionou a razão do déficit, bem como qual a maneira mais justa de se aplicar a alíquota, mencionando também a necessidade do estudo atuarial.

Seguindo, a Sra. Rosimari, servidora pública, manifestando sua indignação com o aumento da alíquota, indicando também a falta de divulgação e comunicação da audiência pública.

O próximo a fazer uso da palavra foi o Sr. Thiago, servidor público, que questionou os membros da mesa quanto a possibilidade e garantia de se rediscutir as alíquotas e voltar a discussão depois da realização do estudo, fazendo menção ao prazo exigido por outros manifestantes.

Na sequência usou da palavra o Sr. Ubirajara Dias, morador do bairro Cidade Nova. Falou que é preciso escolher a alíquota correta para favorecer aos servidores.

A próxima a fazer uso da palavra foi a Sra. Eliane. Ela deixou uma sugestão para o vice-prefeito e para o membro do CMP, Vitor. Propôs neste primeiro momento se colocar a progressividade e com após os estudos atuariais, os 14%. Deixou isso como sugestão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Gabinete Vereador Fabrício Marinho



Não havendo mais quem quisesse falar, os membros da Mesa fizeram suas considerações finais, agradecendo a oportunidade para a discussão da matéria, e reiterando a importância do momento, bem como da participação de todos os presentes, convidando-os para que se fizessem presentes na Sessão Ordinária a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2020, data que o Projeto de Lei Complementar n. 04/2020 estaria em pauta para votação.

O presidente agradeceu a presença de todos, em especial dos componentes da Mesa, pela excelente discussão e os conhecimentos repassados durante as manifestações, encerrando os trabalhos da Audiência Pública.

CONCLUSÃO

Com o atendimento dos objetivos da audiência pública, ampliando o debate e os conhecimentos sobre a matéria atinentes ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2020, bem como criar um espaço para ouvir os servidores públicos municipais, principais interessados, bem como demonstrar as colocações dos representantes de diferentes órgãos, foi possível realizar um debate na Câmara de Vereadores de Itajaí.

Itajaí, 10 de março de 2020.


VER. FABRÍCIO MARINHO
CIDADANIA